

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e a Bradesco Seguros S/A, para ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo.

Processo nº: 2014-0.308.072-7.

Objeto da Cooperação: Ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2016.

Ao 1º (primeiro) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, situada na Rua Boa Vista, nº 236, Centro, São Paulo-SP, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Transportes**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. JILMAR TATTO**, doravante denominada simplesmente **SMT**, e de outro lado, a empresa **BRANDESCO SEGUROS S/A**, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, com sede à Av. Paulista, 1415 – parte – Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Nogueira da Silva, Diretor de Marketing, Gestão de Pessoas, Organização e Projetos, e pelo Sr. Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Diretor de Contabilidade, Gestão de Operações e Serviços, Gestão de Pagamentos e Recebimentos, Gestão de Custos e Controle Operacional, UAC e Gestão de Riscos, doravante denominada simplesmente **COOPERANTE**, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Transportes, no processo administrativo nº 2014-0.308.072-7, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao Termo de Cooperação firmado para a execução de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1.** Fica prorrogado o período de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 1º de abril de 2016.

JILMAR TATTO

Secretário Municipal de Transportes

HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA

Bradesco Seguros

Diretor

ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA

Bradesco Seguros

Diretor

TESTEMUNHAS

Nome

RG nº

CPF/MF nº

Nome

RG nº

CPF/ MF Nº